TERMO DE REFERÊNCIA

Estruturação de Plano de Engajamento de partes interessadas para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais do estado do Pará – PEPSA/PA.

1. APRESENTAÇÃO

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global de conservação ambiental dedicada à preservação em grande escala das terras e água das quais a vida depende. Guiada pela ciência, a TNC cria soluções inovadoras e práticas para os desafios mais difíceis do mundo, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntos. Trabalhando em 72 países, a organização utiliza uma abordagem colaborativa, que envolve comunidades locais, governos, setor privado e outros parceiros. No Brasil, onde atua há mais de 30 anos, a TNC promove iniciativas nos principais biomas, com o objetivo de compatibilizar o desenvolvimento econômico e social dessas regiões com a conservação dos ecossistemas naturais.

A TNC tem assessorado tecnicamente a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do estado do Pará (SEMAS/PA) nos seus esforços para a implementação um Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais do Pará – PEPSA/PA. Neste sentido, o presente Termo de Referência tem como objetivo contratar consultoria para desenvolvimento de Plano de Engajamento de partes interessadas para a estruturação e operacionalização do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) no estado do Pará. Este desenho permitirá a inclusão e participação ativa de todas as partes interessadas, como representações de comunidades locais, agricultores, comunidade acadêmica, especialistas, ONGs e órgãos governamentais, promovendo a transparência das ações e decisões do programa, aumentando a confiança entre os participantes e a comunidade. Além disso, o engajamento permitirá identificar as necessidades e expectativas das partes interessadas, adaptando o programa às realidades locais e aumentando a eficácia das ações de Conservação, Restauração ambiental e Valorização de práticas sustentáveis.

2. OBJETIVO

Objetivo: Desenvolver um plano de engajamento de partes interessadas para o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais do Pará (PEPSA-PA) com ações previstas para o período de estruturação do referido programa, visando garantir a participação efetiva e o comprometimento das partes interessadas na estruturação e operação do futuro PEPSA-PA.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E ESCOPO DO TRABALHO

O presente Termo de Referência possui abrangência para estruturação de Plano de Engajamento para Programa Estadual de Pagamentos por Serviços Ambientais estado do Pará conforme a governança e atores do estado para promover a gestão transparente e participativa desta política pública pela SEMAS/PA.

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO SERVIÇO

De forma a assessorar a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS do Pará, a consultoria contratada deverá auxiliar na estruturação do Plano de Engajamento do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais do Pará, visando dar subsídios à estrutura que possibilite a identificação de partes interessadas e da metodologia de engajamento do PEPSA-PA. A partir de um diagnóstico com o levantamento de informações sobre as partes interessadas no contexto de governança da política climática do Pará, espera-se que a consultoria contratada a partir da condução de reuniões estratégicas com SEMAS e demais atores para que estruture o Planejamento do Engajamento, conforme identificação de partes interessadas e estratégias de engajamento, elaborando um cronograma de atividades e ações para tal, incluindo a proposta conceitual de materiais para sensibilização para o processo de engajamento.

5. ATIVIDADES PROPOSTAS

I. Apoiar a identificação e análise de partes interessadas junto à SEMAS;
II. Apoiar a condução de Reuniões Estratégicas para construção participativa da Proposta de Plano de Engajamento junto à;
III. Consolidar o Plano de Engajamento, conforme orientações estratégicas e táticas da TNC e SEMAS-PA, com metodologia incluindo atividades e ações além de cronograma de engajamento de Partes Interessadas prevendo a estruturação do PEPSA-PA para o todo o período de construção do Programa;
IV. Elaborar de proposta conceitual de materiais de comunicação e sensibilização para conduzir engajamento de partes interessadas do PEPSA-PA.

6. PRODUTOS

Produto A – Relatório com mapeamento e análise de partes interessadas do PEPSA-PA;
Produto B – Moderação de 2 reuniões presenciais em Belém com dinâmica para construção participativa de Plano de Engajamento do PEPSA-PA;
Produto C – Plano de Engajamento do PEPSA-PA consolidado incluindo a proposta metodológica e cronograma de engajamento de partes interessadas do PEPSA-PA;
Produto D- Proposta conceitual de material de sensibilização e comunicação sobre o PEPSA-PA para partes interessadas.

7. CESSÃO/SUBCONTRATAÇÃO

É vedado ao contratado qualquer tipo de subcontratação. Não será permitida alteração da equipe selecionada, exceto com autorização da TNC.

8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

A avaliação das propostas considerará o portfólio que informa a experiência da proponente em relação ao serviço demandado e o valor final da proposta. É importante que a proposta de orçamento considere todos os gastos envolvidos com logística, impostos, hospedagem (se houver), alimentação (se houver).

9. VALOR, REEMBOLSO E PAGAMENTO

a. Valor do Contrato

O valor total do contrato a ser firmado será o valor da proposta vencedora e deve incluir todos os custos para a realização dos produtos, por todos os bens e equipamentos utilizados e

fornecidos e por todos os gastos incorridos para a execução do serviço. Deste valor serão retidos os descontos previstos em lei.

a. Reembolso de Despesas

A TNC não pagará nenhuma quantia para reembolso de gastos incorridos para a execução dos serviços previstos.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Após aprovação de cada produto, conforme estipulado em contrato, o contratado, Pessoa Física ou Jurídica, deverá apresentar Nota Fiscal (NF).

Todos os pagamentos serão realizados em até 10 dias úteis após entrega da solicitação completa de pagamento ao Setor Financeiro da TNC, a ser feita pelo gestor do contrato da TNC. O pagamento será realizado via transferência bancária para conta em nome do titular contratado.

IMPORTANTE: para Pessoa Jurídica, a conta deve estar em nome da Pessoa Jurídica, e não de seus gestores ou proprietários.

11. PROPRIEDADE DE DOCUMENTO E DADOS

Toda produção advinda do levantamento de dados através do Contrato de Prestação de Serviços será de propriedade exclusiva da TNC, independentemente do valor.

12. ENVIO DE PORTFÓLIO E PROPOSTA FINANCEIRA

Serão aceitas propostas de pessoa física ou jurídica, devendo incluir obrigatoriamente as seguintes informações:

a) Portfólio de projetos realizados e experiência relevantes.
c) Curriculum vitae resumido do(s) profissional(is).
d) Cronograma de execução das atividades (considerando **90 dias** de execução de serviço).
e) Proposta financeira.

O valor total da proposta deve cobrir todos os gastos para a execução das atividades descritas neste Termo de Referência; além disso, todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista são por conta da CONTRATADA.

Em caso de dúvidas entrar em contato com o e-mail de Rafaela Moura, Especialista em Finanças Sustentáveis para Amazônia Brasileira, através do contato rafaela.moura@tnc.org até o dia 30de abril de 2025 com título de mensagem: **Dúvida TdR Plano de Engajamento PEPSA-PA**.

A proposta e os demais documentos também deverão ser enviados aos cuidados de Rafaela Moura, Especialista em Finanças Sustentáveis para Amazônia Brasileira através do contato rafaela.moura@tnc.org até o 05 de maiode 2025 com título de mensagem: **Proposta TdR Plano de Engajamento PEPSA-PA**.